



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS**  
**FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA**  
**CURSO DE SAÚDE COLETIVA**

**GUIA DE ORIENTAÇÕES DOS**  
**ESTÁGIOS DO CURSO DE**  
**BACHARELADO EM**  
**SAÚDE COLETIVA**

**Marabá (PA)**

**2022**

# **GUIA DE ORIENTAÇÕES DOS ESTÁGIOS DO CURSO DE BACHARELADO EM SAÚDE COLETIVA**

## **Organização:**

Prof.<sup>a</sup> Aline Coutinho Cavalcanti (Coordenadora  
do Curso de Saúde Coletiva)

Prof.<sup>a</sup> Aline Aparecida de Oliveira Campos

Prof. Carlos Podalirio Borges De Almeida

Prof.<sup>a</sup> Isabella Piassi Dias Godói (Coordenadora de  
Estágio do Curso de Bacharelado em Saúde  
Coletiva)

Prof.<sup>a</sup> Priscila da Silva Castro

**Marabá**

**2022**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Biblioteca Setorial Campus do Taurizinho**

G943g Guia de orientações dos estágios do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva [recurso eletrônico] / organização: Aline Coutinho Cavalcanti ... [et al.] eletrônicos. — Marabá, PA : UNIFESSPA, IESB, FASC, 2021.  
il.

Vários organizadores.

Modo de acesso: <https://saudecoletiva.unifesspa.edu.br/estagio.html>

1. Programas de estágio - Manuais, guias, etc.. 2. Saúde pública. 3. Ensino superior.  
Cavalcanti, Aline Coutinho [et al.], org. II. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Estudos em Saúde e Biológicas. Faculdade de Saúde Coletiva.

CDD: 22. ed.: 378.8

Elaborado por Alessandra Helena da Mata Nunes – CRB-2/586

## SUMÁRIO

|                                                       |    |
|-------------------------------------------------------|----|
| 1. Introdução .....                                   | 5  |
| 2. Objetivos e Competências .....                     | 7  |
| 3. Carga Horária .....                                | 8  |
| 4. Frequência .....                                   | 8  |
| 5. Avaliação .....                                    | 9  |
| 6. O Estágio Supervisionado .....                     | 10 |
| 7. Dispensa de Estágio Obrigatório.....               | 12 |
| 8. Estágio Não Obrigatório.....                       | 15 |
| 9. Referências                                        | 16 |
| Anexos .....                                          | 18 |
| 1. Lista de Frequência                                | 19 |
| 2. Justificativa de Falta ao Estágio Supervisionado   | 20 |
| 3. Ficha de Inscrição                                 | 21 |
| 4. Termo de Compromisso para Estágio Obrigatório      | 22 |
| 5. Modelo: Relatório do Estágio Supervisionado        | 24 |
| 6. Avaliação de Desempenho                            | 26 |
| 7. Relatório de Atividades Profissionais              | 28 |
| 8. Declaração de Ciência                              | 30 |
| 9. Requerimento de Solicitação de Dispensa de Estágio | 31 |

## 1 - INTRODUÇÃO

Este documento é um instrumento para consulta, com o intuito de guiar as atividades práticas de estágio, bem como definir os critérios de avaliação e os papéis dos membros envolvidos nesse processo. Além disso, tem como objetivo normatizar o estágio supervisionado obrigatório do curso e orientar os acadêmicos e supervisores.

De acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, art. 1º:

“estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”.

O mesmo artigo ainda diz que:

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O Estágio Curricular Supervisionado deve contemplar cenários de prática do SUS, mediante convênios, parcerias ou acordos, nos diversos níveis de complexidade, isto é, da atenção básica em saúde até o nível terciário em saúde. Deve ser, ainda, desenvolvido sob supervisão docente ou por profissional (entendido como preceptor) com formação superior e competência na área do estágio (BRASIL, 2017). Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Saúde Coletiva (BRASIL, 2017) deve abranger prioritariamente as 3 (três) áreas de formação: Gestão em Saúde, Atenção à Saúde e Educação em Saúde, que são contempladas no Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Unifesspa através da organização em dois eixos temáticos. O eixo temático de "Educação em Saúde e Atenção à Saúde: inferências práticas no campo da Saúde Coletiva" tem dentre seus objetivos promover o aprendizado na área da educação, voltado para a promoção da saúde e prevenção de agravos à comunidade. Neste contexto, destacam-se dentre os campos de estágios as Unidades Básicas de Saúde (UBS), bem como escolas públicas e

particulares do município de Marabá. O outro eixo temático “Gestão em Saúde: atuação do profissional de Saúde Coletiva na Administração Pública e na Vigilância em Saúde” busca promover o desenvolvimento de habilidades profissionais de natureza técnico-científica dos futuros sanitaristas, além de estimulá-los a atuarem em diversos serviços no âmbito da gestão em saúde. Para este último eixo temático, os discentes podem ser direcionados para a realização de atividades em setores como Vigilância em Saúde e Divisão de Controle e Avaliação, Regulação e Auditoria da 11ª Regional de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA), Unidades Básicas de Saúde, dentre outros campos de estágio conforme convênios previamente estabelecidos com a Unifesspa e apresentados posteriormente. Adicionalmente, em casos excepcionais, como uma recomendação institucional e sanitária de impossibilidade de atividades acadêmicas presenciais e/ou deliberação advinda da Faculdade de Saúde Coletiva, a Coordenação de Estágio poderá avaliar o perfil dos projetos de ensino, pesquisa e extensão vigentes na Faculdade de Saúde Coletiva, e direcionar os que melhor poderão contribuir como possibilidade para o desenvolvimento de atividades de estágio do curso, com aprovação prévia do Plano de Atividades do Estágio pelo Conselho da Faculdade de Saúde Coletiva.

O estágio é de caráter obrigatório para os alunos do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, a fim de promover a complementação das disciplinas estudadas e, principalmente, de possibilitar ao aluno a vivência com outros profissionais de saúde sobre alguns dos serviços e atividades inseridas ao campo de atuação do sanitarista. Esta atividade curricular é desenvolvida nos sétimo e oitavo semestres do curso, com carga horária total de 600 horas (UNIFESSPA, 2017). Ressalta-se que a Coordenação do Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva atua em consonância com todas as normativas e recomendações advindas da Unifesspa aplicadas ao estágio, para o melhor planejamento e organização de suas atividades (UNIFESSPA, 2014a; BRASIL, 2019).

No curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, o estágio envolve atividades de campo que pressupõem o desenvolvimento de habilidades para o trabalho em equipe, crítico à organização dos serviços e afirmativo para os processos cuidadores amplos, para a produção das ações de saúde em uma lógica mais integral, mais humana.

Esse será desenvolvido nos campos de ensino-aprendizagem que serão ambientes de atividades práticas, de contato dos sujeitos aprendizes com as diversas realidades, que se caracterizará como Estágio Supervisionado Obrigatório (UNIFESSPA, 2017):

- Serviços de saúde - nos diferentes níveis de complexidade, públicos e/ou privados: Estratégia Saúde da Família (ESF), UBS, serviços especializados, serviços de apoio e diagnóstico, hospitais, dentre outros;
- Setores organizativos da gestão do sistema de saúde - regulação, controle e avaliação, auditoria, planejamento, programas de saúde, políticas de saúde, comunicação, vigilância, gestão do trabalho e educação, operadoras de planos de saúde, dentre outros;
- Espaços aplicados ao contexto da Educação em Saúde - escolas públicas e particulares do município de Marabá, UBS, dentre outros locais conveniados com a Unifesspa;
- Espaços de participação social - conselhos de saúde, conferências de saúde, pólos de educação permanente em saúde, associações comunitárias, comissão intergestores, ouvidorias, Ministério Público, dentre outros;
- Espaço de pesquisa e produção de conhecimento - laboratórios, universidades, Organizações Não Governamentais, hospitais de ensino, dentre outros.

## **2 - OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS**

### **Gerais<sup>1</sup>**

- Aplicar e ampliar os conhecimentos próprios da formação profissional;
- Ampliar a percepção da realidade do meio profissional e social e o desenvolvimento da capacidade crítica e reflexiva;
- Desenvolver autonomia intelectual pela aproximação entre a formação acadêmica e a formação profissional;
- Desenvolver habilidades e atitudes necessárias à aquisição das competências profissionais e humanísticas no campo da saúde;
- Estimular o senso de responsabilidade e compromisso com sua carreira profissional.

---

<sup>1</sup> Resolução N°16 do CONSEPE, Art. 11

## **Específicos**

- Proporcionar ao aluno o desempenho da prática de saúde coletiva em situações reais de trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvido no decorrer do curso;
- Compreender a política de saúde e os modelos de atenção vigentes;
- Refletir sobre a importância do papel do profissional de Saúde Coletiva no serviço público de saúde;
- Desenvolver habilidades/iniciativas na identificação de populações em situações de risco;
- Identificar as necessidades coletivas de saúde da população.

## **Competências**

- Aplicar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional.

## **3 - CARGA HORÁRIA**

O Estágio Supervisionado Obrigatório compreenderá um total de 600 horas distribuídas nos 7º (Estágio I) e 8º (Estágio II) semestres do curso, nos turnos matutino e/ou vespertino.

## **4 - FREQUÊNCIA**

O discente deverá cumprir o mínimo de 75% da carga horária prevista para cada uma das atividades (Estágio I e Estágio II), de acordo com o Art. 18, §1º, do Regulamento de Ensino de Graduação da UNIFESSPA (2014).

A frequência deverá ser preenchida diariamente pelo discente em formulário próprio (Anexo 1). A folha mensal de frequência deverá ser assinada pelo preceptor e pelo tutor e entregue ao coordenador de estágio para arquivamento. Adicionalmente, em casos excepcionais poderá o tutor sugerir outro formato de registro de frequência de atividades, a depender da rotina do serviço.

Ao discente que, nos casos previstos por lei (Lei nº 6.202 de 17 de abril de 1975 e Decreto nº 1.044 de 21 de outubro de 1969, Resolução 002 de 08 de Janeiro de 2014 da

UNIFESSPA), não puder comparecer ao estágio, terá suas faltas justificadas mediante a apresentação do atestado médico entregue ao tutor e comunicação ao preceptor, dentro do prazo previsto pelo Regulamento de Graduação (Resolução N° 008, de 20 de maio de 2014, Unifesspa), tendo a oportunidade de reposição da carga horária do campo de estágio em questão, respeitando a disponibilidade de horário do preceptor e do tutor.

O aluno que faltar às atividades em campo deverá preencher a Justificativa de Falta (Anexo 2), acompanhada de documentos comprobatórios, que serão avaliados pelo coordenador de estágio junto ao tutor do discente. Em caso de faltas não justificadas que ultrapassem os 25% permitidos pela Resolução 002 de 08 de Janeiro de 2014 da UNIFESSPA não serão repostas e, portanto, o aluno será REPROVADO.

## **5 - AVALIAÇÃO**

A avaliação deverá ser contínua e formativa, constando de três partes:

- 1) Formação de competências dos alunos nas ações planejadas e realizadas durante o estágio, segundo critérios a serem definidos e apresentados pelo tutor no início das atividades;
- 2) no cumprimento das normas disciplinares (avaliação de desempenho - Anexo 6) e,
- 3) na análise dos relatórios apresentados (parcial e final).

Neste contexto, destaca-se que os relatórios serão elaborados, conforme o roteiro disponibilizado neste guia (Anexo 5), incluindo as atividades planejadas e ações realizadas com a avaliação do professor tutor. O prazo para entrega dos relatórios seguirá o Plano de Atividades do Estágio, no qual é elaborado pela Coordenação do Estágio Supervisionado e disponibilizado aos tutores e acadêmicos após aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante e Conselho da Faculdade de Saúde Coletiva, previamente ao início das atividades.

## **6 - O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

O Estágio Supervisionado Obrigatório é coordenado por docente indicado pelo Colegiado do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva e terá como tutores os docentes do curso. O estágio será supervisionado por um profissional de saúde, educação (quando aplicado a área de educação em saúde) ou área afim, o qual será responsável por acompanhar grupo de até 10 alunos para áreas do serviço de saúde pública de Marabá e/ou de até 5 alunos para ambiente hospitalar ou conforme as normas internas de cada setor.

A realização do Estágio Supervisionado do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza ao discente e nem gera encargos sociais.

Ao entrar em campo de estágio, o discente deverá ter atenção especial para as seguintes determinações:

- Não ausentar-se do campo de práticas durante o horário de atividades, salvo quando autorizado pelo supervisor;
- Estar com unhas aparadas (rente aos dedos)
- Não usar adornos pessoais (exemplos: anéis, pulseiras, brincos, colares, piercing, dentre outros);
- Alunos do sexo masculino deverão estar com a barba aparada;
- Observar as normas específicas da instituição na qual se desenvolvem as atividades de estágio;
- Evitar manifestações barulhentas em qualquer recinto da instituição;
- É proibido: fumar, consumir bebidas alcoólicas e usar drogas lícitas e ilícitas;
- O discente deverá recusar qualquer tipo de gratificação pelo trabalho prestado em campo de práticas;
- O discente que portar aparelho celular deverá mantê-lo desligado;
- O discente deverá portar, obrigatoriamente, crachá de identificação;
- O discente deverá cobrir os custos de transporte para o local destinado ao estágio supervisionado obrigatório;
- Qualquer reclamação, solicitação ou reivindicação deverá ser dirigida, diretamente ao coordenador do campo de estágio, que fará os devidos encaminhamentos;

- É de responsabilidade do discente atualizar seu cartão de vacinação e comprová-lo mediante cópia ao coordenador de estágio, antes do início das atividades;
- Usar roupas adequadas (camisa com manga e sem decote, calça e/ou saia com comprimento abaixo do joelho e sapato fechado) e em perfeito estado de conservação e limpeza, sem rasgos e/ou manchas, respeitando as exigências do ambiente de trabalho no qual se desenvolve o estágio;
- Caso o discente deixe de se apresentar adequadamente no campo de estágio, o preceptor/tutor/coordenador tem autonomia de suspendê-lo daquele dia de estágio, atribuindo falta ao mesmo, com registro em sua Ficha de Frequência;
- O discente não deverá lanchar em local inapropriado e sem a autorização do preceptor;
- O discente deverá participar integralmente das avaliações, bem como das reuniões convocadas pela coordenação e/ou tutoria do estágio;
- O discente deve comparecer ao campo de estágio preferencialmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início do estágio;
- O discente deverá comunicar ao tutor do estágio ou ao preceptor qualquer fato relevante sobre o seu estágio;
- O discente deverá respeitar o sigilo e a confidencialidade dos atos, fatos e documentos de qualquer natureza que venham ter conhecimento no decorrer do Estágio, sujeitando-se a responder judicialmente pela infração que vier a praticar, na forma da Lei;
- É proibida a divulgação de informações (dados coletados no local do estágio, bem como fotos) em redes sociais e/ou equivalentes;
- O discente deverá preencher a Ficha de Inscrição para controle interno do curso de Saúde Coletiva (Anexo 3);
- O discente deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo 4) antes de iniciar o estágio supervisionado obrigatório, certificando-se que compreendeu todas as informações contidas neste documento.
- O aluno deverá assinar a Lista de Frequência (Anexo 1) diariamente, como forma de comprovação da carga horária de estágio cumprida e comprovação das

atividades desempenhadas durante o estágio (exceto em casos excepcionais no qual outra forma de controle de frequência adotada pelo preceptor);

- Os casos omissos deverão ser analisados pelo Coordenador de Estágio em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante do curso de Saúde Coletiva.

## **7 - Dispensa de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva**

O discente que tenha trabalhado ou que esteja desenvolvendo atividades profissionais há no mínimo um ano, durante o seu percurso acadêmico no curso, em entes públicos ou privados associados a um dos eixos temáticos do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, poderá solicitar a dispensa de apenas um dos dois eixos do estágio, apresentados no item Introdução deste Guia de Orientações do Estágio. Será vedada a possibilidade da dispensa dos dois estágios supervisionados obrigatórios exigidos pelo Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, mesmo que o discente tenha experiências e comprovações associadas a estes, fazendo-se nestes casos a necessidade da escolha de apenas um destes para a solicitação de dispensa.

Considerando o planejamento acadêmico de cada período letivo, orienta-se que a solicitação de dispensa de estágio ocorra no semestre anterior ao previsto para ser iniciada a atividade de Estágio Supervisionado Obrigatório I (SAUD 01089), a fim de possibilitar a apreciação do requerimento antes do período de matrículas do semestre seguinte. Todos os detalhes e instruções referentes ao pedido de solicitação de dispensa estão contempladas na Resolução nº 02 da FASC, de 12 de agosto de 2021, devendo o discente seguir todas as recomendações estabelecidas nesta.

Para a solicitação de dispensa de um dos estágios obrigatórios, o discente deverá encaminhar todos os documentos obrigatórios, apresentados no art. 6º da Resolução nº 02 de 2021 mencionada, à Coordenação de Curso via email ([fasc@unifesspa.edu.br](mailto:fasc@unifesspa.edu.br)) no formato PDF/A e, preferencialmente, pesquisável. Será de responsabilidade do discente providenciar e organizar todos os documentos obrigatórios, com destaque para a

elaboração do Relatório de Atividades Profissionais. Ressalta-se que este documento não será revisado por nenhum docente da FASC nem pelo Coordenador de Estágio, sendo avaliado apenas no momento de entrega de tal solicitação de dispensa. Não será alocada carga horária a nenhum docente da FASC, bem como ao docente Coordenador de Estágio direcionada a correções e/ou revisão deste documento citado.

O Relatório de Atividades Profissionais é um dos documentos obrigatórios associados ao processo de solicitação de dispensa de estágio supervisionado curricular obrigatório e deverá ser elaborado pelo discente, seguindo as orientações disponibilizadas no Anexo 7 deste Guia de Orientações do Estágio. Este documento deverá contemplar, de modo claro e organizado, todas as atividades profissionais desenvolvidas pelo discente, durante o seu percurso acadêmico, que estejam associadas a um dos eixos temáticos do curso, a fim de justificar a solicitação de dispensa de um dos estágios curriculares obrigatórios. Será essencial a inclusão de comprovantes (certificados, fotos, declarações, outros) associados às atividades relatadas, sendo considerado como obrigatório, dentre os anexos do Relatório, a Declaração de Ciência devidamente assinada pelo responsável pelo setor e do discente, cujo modelo encontra-se disponibilizado no Anexo 8, referente à confirmação sobre a veracidade dos registros das atividades desenvolvidas apresentadas no Relatório de Atividades Profissionais.

Segue abaixo as principais etapas associadas ao processo geral de solicitação de Dispensa de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório envolvendo desde o envio dos documentos pelo discente até a homologação do resultado da solicitação pelo Conselho da Faculdade de Saúde Coletiva:

1. O discente deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Dispensa de Estágio Obrigatório (Anexo 9), sem rasuras e devidamente datado e assinado, e juntamente com os demais documentos obrigatórios, apresentados no art. 6º da Resolução nº 02 de 2021 da FASC, encaminhar à Coordenação do Curso de Bacharelado de Saúde Coletiva ([fasc@unifesspa.edu.br](mailto:fasc@unifesspa.edu.br)), em formato PDF/A e, preferencialmente, pesquisável.

2. Após o recebimento dos documentos, será aberto um processo pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva referente a solicitação de dispensa de estágio e, envio deste à Coordenação de Estágio para a conferência do cumprimento dos documentos obrigatórios e avaliação do Relatório de Atividades Profissionais.
3. Após a apreciação da Coordenação de Estágio de toda documentação e conteúdo do Relatório de Atividades Profissionais, o processo será encaminhado à Coordenação do Curso para homologação do resultado do pedido de dispensa de estágio pelo Conselho da Faculdade de Saúde Coletiva.

Em caso de parecer desfavorável, o discente poderá solicitar aproveitamento das atividades profissionais em saúde como Atividades Complementares, seguindo a Resolução atualizada da FASC direcionada a esta temática. Caso o discente tenha o interesse em recorrer do parecer final homologado, este deverá seguir todas as instruções do Capítulo V (Dos Recursos da Apreciação) da Resolução nº 02 de 2021. Destaca-se que as atividades profissionais aprovadas para a dispensa de estágio obrigatório, envolvendo quaisquer um dos eixos temáticos do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, não poderão ser utilizadas para atividades complementares.

A Coordenação de Estágio será responsável por esclarecer eventuais dúvidas aos discentes que tenham o interesse e que cumpram com as exigências estabelecidas para a solicitação de dispensa de estágio.

## 8 - O Estágio Não Obrigatório

O Estágio Não Obrigatório é uma atividade opcional, ou seja, o discente não é obrigado a realizar esse tipo de estágio para conclusão de seu curso. Nesta modalidade de estágio, a empresa concedente é obrigada a conceder bolsa auxílio ou outra forma de contraprestação, além do auxílio transporte e do seguro em nome do estagiário, devendo todas as informações estarem contempladas no Termo de Compromisso a ser assinado, em três vias, pelo discente (estagiário), um representante legal da empresa e a Central de Estágios da Unifesspa.

De acordo com a Lei nº 11.788 de 2008, têm-se apenas duas modalidades de estágio, o Obrigatório e o Não Obrigatório, não sendo previsto/reconhecido o estágio voluntário (BRASIL, 2008). Neste contexto, qualquer atividade realizada em desacordo com a essa Lei citada, não será considerada estágio.

Segundo a Resolução nº 16 de 2014 do Consepe, da Unifesspa, direcionada ao Regulamento dos Estágios Supervisionados Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação e de Educação Profissional da Unifesspa, devem ser considerados como documentos obrigatórios para os registros dos estágios: **Termo de Compromisso, Plano de Atividades, Lista de Frequência** (podendo ser utilizado o modelo disponibilizado no Anexo 1) e **Relatórios das atividades desenvolvidas** (UNIFESSPA, 2014b). Ressalta-se que não é prevista a emissão de certificado, pelos cursos da Unifesspa, associado aos estágios não obrigatórios aos discentes. Comumente, as instituições concedentes são as responsáveis pela disponibilização aos estagiários de uma declaração e/ou certificado direcionado ao registro das atividades desenvolvidas, após o cumprimento da vigência do contrato/termo de compromisso firmado. Este tipo de declaração/certificado não substitui nenhum dos documentos obrigatórios previstos na Resolução do Consepe de 2014, para os devidos registros desta atividade não obrigatória nos cursos da Unifesspa.

A partir das exigências estabelecidas e apresentadas associadas aos estágios não obrigatórios, é essencial que o discente do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva seja o responsável por comunicar à Coordenação de Estágio sobre o interesse, bem como qualquer oportunidade para desenvolver esta atividade não obrigatória, uma vez que uma série de informações e aspectos deverão ser considerados ao longo de todo o

período de vigência do Termo de Compromisso. A formalização da documentação referente ao estágio não obrigatório é de responsabilidade do aluno junto à empresa concedente e à coordenação geral de estágio da Unifesspa, havendo a comunicação à Coordenação do Curso e de Estágio, feita pelo aluno, apenas para acompanhamento e registro do mesmo, na intenção de aproveitá-lo como atividades complementares.

Por fim, a Coordenação de Estágio será a responsável por receber todas as documentações previstas e orientar o discente na elaboração e entrega dos Relatórios, bem como todos os encaminhamentos e registros a serem realizados para esta atividade não curricular, visando seu aproveitamento, em momento oportuno, como registro de horas de atividades complementares, visto que para tal pressupõe-se a atividade de estágio estar relacionada a um dos eixos previstos neste regulamento, dentro da área de atuação do Bacharel em Saúde Coletiva, contemplando-se o desenvolvimento de competências e habilidades esperados em sua formação.

Todos os discentes que forem iniciar ou estejam desenvolvendo estágio não obrigatório envolvendo setores administrativos da Unifesspa e/ou demais instituições públicas e privadas, deverão providenciar e cumprir todas as exigências referente aos documentos comprobatórios previamente apresentados, sendo uma exigência válida a partir da publicação deste Guia de Orientações dos Estágios.

## **9 - REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória n. 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 set. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Saúde Coletiva. Parecer 242/2017. Diário Oficial da União, Brasília, 10 de agosto de 2017.

BRASIL. Instrução Normativa n.213, de 17 de dezembro de 2019. Estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União, Brasília, 17 dez. 2019.

PRADO, Marta Lenise do et al. Arco de Charles Maguerez: refletindo estratégias de metodologia ativa na formação de profissionais de saúde. Esc. Anna Nery, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 172-177, Mar. 2012 .

UNIFESSPA. Resolução nº 008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de 20 de maio de 2014. Aprova o Regulamento de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Serviço Público Federal. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Marabá, 2014a. p.26

UNIFESSPA. Resolução nº 016, de 12 de agosto de 2014. Aprova o Regulamento dos Estágios Supervisionados, Obrigatórios e Não Obrigatórios, dos Cursos de Graduação e de Educação Profissional da Unifesspa. Serviço Público Federal. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Marabá, 2014b. p.6.

UNIFESSPA. Resolução nº 128 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de 29 de Março de 2017. Aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA. Serviço Público Federal. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas. Marabá, 2017. p.153.

## **ANEXOS**



## ANEXO 2

### **JUSTIFICATIVA DE FALTA AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO** **OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM SAÚDE COLETIVA**

Aluno:

Coordenador do estágio:

Tutor:

Local do estágio:

Setor do estágio:

Data da falta:

Justificativa com documentação comprobatória:

**ANEXO 3**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO:**

Discente:

Matrícula:

Endereço residencial:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Tipo Sanguíneo:

Alergia:

Medicamentos em uso:

Doenças Crônicas:

Telefone: ( )

Cel: ( )

E-mail:

---

**EM CASO DE ACIDENTE:**

Nome do responsável:

Grau de parentesco:

Telefone de contato: ( )

Endereço:

---

**VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

Trabalha? ( ) Sim ( ) Não

Instituição onde trabalha:

Carga Horária semanal:

Telefone de contato:

**Marabá (PA),** \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Discente**

## ANEXO 4

### TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

#### OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado Obrigatório, sem vínculo empregatício, “nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei 11.788 de 25/09/2008, dos Decretos nº 87.497, de 18/08/82; Portaria/ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 08, de 23/01/2001”.

**Concedente:**

Endereço:

Telefone:

Representante:

Cargo:

CNPJ ou CPF:

**Estagiário:**

Nome:

RG:

CPF:

Curso/turma:

Nº Matrícula:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de Compromisso reger-se-á conforme as condições estabelecidas no Convênio firmado entre a Unidade Concedente e o Estagiário, com a interveniência da Instituição de Ensino, objetivando o processo ensino-aprendizagem.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A jornada de realização do estágio não deverá exceder a 30 (trinta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** São obrigações do Estagiário:

- a) Cumprir todas as normas internas da instituição, especialmente as relativas a Estágio;
- b) Guardar sigilo, quanto aos elementos manipulados ou aqueles que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades na instituição concedente de estágio;
- c) Elaborar o relatório sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe foram atribuídas;

**CLÁUSULA QUARTA:** O estágio está de acordo com Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da UNIFESSPA e se adequa ao período e modalidade do curso, bem como horário e calendário acadêmico.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

- a) A pedido do Estagiário;
- b) No interesse do concedente do Estágio;
- c) Por desligamento da Instituição de Ensino;
- d) Pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem ciente do mesmo e de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso assinado pelas partes, dele extraído-se 03(três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

Marabá (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Discente**

\_\_\_\_\_  
**Docente Tutor**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Concedente**

\_\_\_\_\_  
**Coordenador do Estágio**

## ANEXO 5

### **MODELO - RELATÓRIO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

#### Estrutura do Relatório

FORMATO: segundo as normas ABNT, com padronização de fontes, tamanho e margem das páginas, bem como a justificativa do texto em formato, sem estar alinhado segundo nenhum dos lados, nem centralizado.

#### Parte Pré-texto:

1. Capa
2. Folha de rosto
3. Sumário

#### Parte textual

1. Introdução – Nesse campo deve ser abordada a importância do estágio como componente curricular do curso de graduação em Saúde Coletiva, além de breve introdução acerca do local de estágio, com missão, setores e função. Deve ser relatada a programação do estágio e o período.

#### 2. Objetivos

3. Desenvolvimento - é o corpo do relatório, consiste no relato das atividades programadas e desenvolvidas com os respectivos resultados e com fundamentação teórica (discussão dos achados com os diversos autores da literatura científica).

Para sistematizar a apresentação das atividades distribuir em: atividades gerenciais (burocráticas e assistenciais) e educativas. Podem ser documentadas e ilustradas com tabelas e/ou figuras, que permitam uma visão do que foi realizado.

Observar a ordem cronológica dos fatos.

As informações podem ser descritas de forma corrida ou de forma dividida em seções, dentro do desenvolvimento, desde que não haja prejuízo do relato. Por se tratar de um

relatório, a descrição das atividades deve ser bem detalhada em cada setor e também relativas às atividades feitas em conjunto e individuais.

É essencial a inclusão de críticas e/ou percepções sobre as atividades (fundamentadas cientificamente), além do levantamento de situações nas quais o sanitarista poderia atuar de modo a solucionar tais problemas.

Referências devem ser citadas fundamentando as atividades realizadas, sobretudo para justificá-las e valorizá-las como possibilidade de estágio, relacionando-as com a vida profissional e necessidade do sanitarista no serviço.

4. Considerações e/ou Sugestões - Especificamente em relação ao relatório parcial, não há conclusão, mas é necessário realizar as considerações como uma previsão de conclusão de atividades e as impressões gerais sobre o andamento do estágio. Para o relatório final se faz necessário que se tenha uma conclusão sobre o que foi vivenciado no campo de estágio.

5. Referências bibliográficas - As referências que foram citadas no trabalho devem ser listadas segundo a ABNT, além de terem sido citadas no corpo do texto do relatório.

6. Apêndices/Anexos

| <b>Relatório - Distribuição dos Pontos</b> |                                   |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|
| <i>Itens</i>                               | <i>Pontuação máxima atribuída</i> |
| Elementos Pré Textuais                     | 0,5                               |
| Elementos Textuais                         |                                   |
| Introdução                                 | 2,0                               |
| Objetivos                                  | 1,0                               |
| Desenvolvimento                            | 4,0                               |
| Considerações Finais                       | 1,5                               |
| Referências                                | 1,0                               |

## ANEXO 6

### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME DO ALUNO: \_\_\_\_\_

ESTÁGIO SUPERVISIONADO \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

LOCAL \_\_\_\_\_ Total de dias \_\_\_\_\_

| CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                        | PRECEPTOR | TUTOR | MEDIA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------|
| <b>Apresentação pessoal:</b><br>Adequação na maneira de trajar e tratar a aparência.                                                                                   |           |       |       |
| <b>Pontualidade e assiduidade:</b><br>Capacidade de cumprir o horário de serviço.                                                                                      |           |       |       |
| <b>Conhecimento do trabalho:</b><br>Capacidade de compreender os princípios teóricos e práticos das atividades desenvolvidas no ambiente de estágio.                   |           |       |       |
| <b>Iniciativa:</b><br>Capacidade para tomada de decisões frente a procedimentos de rotina e eventuais intercorrências no local de estágio.                             |           |       |       |
| <b>Liderança:</b><br>Capacidade de liderar, estimulando o desenvolvimento/ conhecimento.                                                                               |           |       |       |
| <b>Relacionamento interpessoal:</b><br>Capacidade de sociabilidade e comunicação com as pessoas (superiores, colegas, funcionários, clientes, famílias, entre outros). |           |       |       |
| <b>Criatividade:</b><br>Capacidade de inovar a partir de recursos disponíveis.                                                                                         |           |       |       |
| <b>Organização:</b><br>Capacidade de implementação do planejamento pré-estabelecido e de sugerir melhorias.                                                            |           |       |       |

|                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <b>Supervisão:</b><br>Capacidade de orientar e acompanhar a equipe em situações de trabalho e de flexibilizar conforme as necessidades do serviço.                                  |  |  |  |
| <b>Responsabilidade:</b><br>Capacidade de responder pelo cargo e de tomar atitudes perante os fatos; interesse pelo auto desenvolvimento e para conhecer a realidade institucional. |  |  |  |
| <b>Avaliação Final -</b>                                                                                                                                                            |  |  |  |

O resultado da avaliação é individual e deverá ser expresso em valores numéricos, conforme correspondências abaixo. A avaliação final é mensurada pela média final das notas dos avaliadores.

|                          |                                                           |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 10 a 9,0 (Ótimo)         | O aluno atende e às vezes ultrapassa os padrões esperados |
| 8,9 a 7,0 (Bom)          | O aluno atende os padrões esperados                       |
| 6,9 a 5,0 (Regular)      | O aluno satisfaz os padrões mínimos esperados             |
| 4,9 a 0,0 (Insuficiente) | O aluno está abaixo do padrão esperado                    |

## ANEXO 7

### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

Estrutura do Relatório:

Formato: segundo as normas ABNT, com padronização de fontes, tamanho e margem das páginas, bem como a justificativa do texto. O Relatório de Atividades Profissionais deverá conter no máximo 30 páginas, incluindo referências e anexos.

Parte Pré-texto:

1. Capa: Título - Relatório de Atividades Profissionais - nome completo do Eixo Temático a ser solicitado a dispensa do estágio
2. Folha de rosto
3. Sumário

Parte textual

1. Introdução – Nesse campo deve ser abordada a importância do eixo temático associado à solicitação de dispensa do estágio, como componente curricular do curso de graduação em Saúde Coletiva, bem como a caracterização do órgão/empresa (nome, público ou privado, atividades do setor o qual trabalha ou trabalhou, relevância e contextualização com o eixo temático desejado para a dispensa do estágio obrigatório).
2. Objetivos
3. Desenvolvimento - é o corpo do relatório, consiste no relato das atividades profissionais desenvolvidas aplicadas ao eixo de Educação em Saúde e Atenção à Saúde: inferências práticas no campo da Saúde Coletiva e/ou Gestão em Saúde: atuação do profissional de Saúde Coletiva na Administração Pública e na Vigilância em Saúde. Apresentar em uma sequência cronológica as principais atividades realizadas durante o período da experiência profissional no eixo temático em questão, a importância das vivências nos diversos serviços realizados como futuro sanitário. Todas as atividades desenvolvidas deverão ser registradas com os respectivos resultados obtidos com a contextualização ao cenário de atuação do profissional sanitário.

As informações podem ser descritas de forma dividida em seções, dentro do desenvolvimento, desde que não haja prejuízo do relato. Por se tratar de um relatório, a descrição das atividades (individuais e/ou coletivas) deve ser clara e objetiva, com recomendação para que sejam comprovadas com fotos, certificados, dentre outros, fazendo-se necessário a indicação destes no item desenvolvimento e apresentação como anexos do relatório, a fim de melhor organizar e comprovar o que foi desenvolvido. Será obrigatório a inclusão, dentre os anexos, de uma declaração devidamente assinada pelo discente e chefia frente a ciência das atividades realizadas e apresentadas no relatório para solicitação de dispensa de estágio obrigatório.

É essencial a inclusão de críticas e/ou percepções sobre as atividades profissionais (fundamentadas cientificamente), além do levantamento de situações nas quais o sanitarista poderia atuar de modo a solucionar tais problemas.

Referências devem ser citadas fundamentando as atividades realizadas, sobretudo para justificá-las e valorizá-las como possibilidade de estágio, relacionando-as com a vida profissional e necessidade do sanitarista no serviço.

4. Considerações e/ou Sugestões - Incluir uma conclusão sobre o que foi vivenciado no local de trabalho envolvendo atividades associadas a um dos eixos temáticos do Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, o qual se deseja solicitar dispensa.

5. Referências bibliográficas - As referências que foram citadas no trabalho devem ser listadas segundo a ABNT, além de terem sido citadas no corpo do texto do relatório.

## ANEXO 8

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e funcionário/servidor responsável pelo setor \_\_\_\_\_ da instituição \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da veracidade de todas as atividades profissionais relatadas neste Relatório de Atividades Profissionais desenvolvidas pelo(a) discente \_\_\_\_\_ do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, matrícula \_\_\_\_\_, referente ao pedido de dispensa de estágio supervisionado curricular obrigatório no eixo temático \_\_\_\_\_ de seu curso.

Marabá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Assinatura e carimbo do responsável pelo setor da instituição

---

Assinatura do discente do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva

## ANEXO 9

### **Requerimento de Solicitação de Dispensa de Estágio (anexo da Resolução nº 02 de 12 de agosto de 2021 da FASC)**

